

DESPACHO

O, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por GILDASIO GONCALVES GALVAO - MaSP 1.199.658-4, referente à decisão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 434/2023, publicada no Diário Oficial datado de 5 de maio de 2026, resolve negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 517/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do(a) advogado(a) Marco Aurélio Dias Rocha - OAB/MG 100.780. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 8 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por EDNEY SOARES LOPES - MaSP 1.198.216-2, JEAN CARLOS GOMES CASTRO - MaSP 1.442.446-9, JULISMAR DE ARAUJO CARDOSO - MaSP 1.377.808-9, WELLINGTON JOSE DA SILVA - MaSP 1.297.173-5 e WELLINGTON LOPES DE SOUZA - MaSP 1.442.735-5, referente à decisão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 435/2023, publicada no Diário Oficial datado de 28 de fevereiro de 2026, resolve negar-lhes provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 632/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação nas pessoas dos recorrentes acima qualificados e do(a) advogado(a) Victor Bruno Alves de Jesus Ganem Rodrigues - OAB/MG 157.255. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 8 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 538/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de novembro de 2022, bem como no Parecer nº 469/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de ADILSON MOTA SILVA - MaSP 1.298.644-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 3, lotado no Centro Socioeducativo de Uberaba, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Antônio Salvo Moreira Neto - OAB/MG 84.939. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 8 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 630/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 21 de dezembro de 2022, bem como no Parecer nº 207/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de RODRIGO RIBEIRO PIMENTEL - MaSP 1.446.804-5, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Açucena I, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e da advogada Júlia Silveira Dias Ramos - OAB/MG219.446. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 8 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 249/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 6 de junho de 2023, bem como no Parecer nº 237/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2026, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de WANDER DA SILVA CARRIJO - MaSP 1.452.800-4, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, RHAYGNER DHIEGGO AMARAL - MaSP 1.440.526-0, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, e SALATIEL NOGUEIRA FIGUEIRA - MaSP 1.373.878-6, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotados no Presídio de Canápolis I, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e dos advogados Brunna Borges Silva - OAB/MG 155.099 e Victor Bruno Alves de Jesus Ganem Rodrigues - OAB/MG 157.255. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 8 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE TAD

O, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 235/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a J.C.L.S., e o consequente arquivamento do processo SEI 1450.01.0114204/2024-81.

Belo Horizonte, SEJUSP, 8 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE TAD

O, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 206/2025, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a R.M.A., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2024.1144.0034.

Belo Horizonte, SEJUSP, 8 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE TAD

O, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento dos Termos de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 071, 072 e 073/2025, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação a G.A.T.S., I.M.A. e N.A.S., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2024.0339.0126.

Belo Horizonte, SEJUSP, 8 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE TAD

O, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 110/2025, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a R.S.S., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2025.0050.0126.

Belo Horizonte, SEJUSP, 9 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO RETIFICAÇÃO

O, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418/2022, de 16 de maio de 2022, RETIFICA o despacho de DESPACHO HOMOLOGAÇÃO DE TAD publicado no Diário Oficial datado de 25/06/2026, no seguinte termo:

Onde se lê: “homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar 68/2025 celebrado com o servidor W.C.F.”
Leia-se: “homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar 68/2026 celebrado com o servidor W.C.F.”.

Belo Horizonte, SEJUSP, 8 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 2234805 - 1

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ATO Nº 777/2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 CR/1988, ao(s) servidor(o)s:

MASP 378099-6, CAIO SERGIO LOPES, a contar de 29/06/2026, referente ao cargo PP, IV/E.

MASP 377073-2, CANUTO DIVINO DA SILVA, a contar de 01/06/2026, referente ao cargo PP, III/I.

MASP 391691-3, JOSE OTONI DO NASCIMENTO CAMPOS, a contar de 10/06/2026, referente ao cargo PP, V/B.

MASP 903753-2, RONALDO MICHEL DA SILVA, contar de 01/04/2014, referente ao cargo ASEDS, II/H para regularizar situação funcional.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 2234820 - 1

TORNA SEM EFEITO – ATO Nº 778/2026

TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº S/N CONCESSÃO QUINQUÊNIO, publicado em 08/04/1993, por não fazer jus ao benefício à época, por ter desconsiderado o tempo da Prefeitura Municipal/ BH, no que se refere ao servidor:

MASP 903753-2, RONALDO MICHEL DA SILVA, ASEDS, II/H, referente ao 2º quinquênio, a contar de 08/04/1993.

TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº S/N CONCESSÃO QUINQUÊNIO, publicado em 20/09/2001, por não fazer jus ao benefício à época, por ter desconsiderado o tempo da Prefeitura Municipal/ BH, no que se refere ao servidor:

MASP 903753-2, RONALDO MICHEL DA SILVA, ASEDS, II/H, referente ao 3º quinquênio, a contar de 13/07/1995.

TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº S/N CONCESSÃO QUINQUÊNIO, publicado em 20/09/2001, por não fazer jus ao benefício à época, por ter desconsiderado o tempo da Prefeitura Municipal/ BH, no que se refere ao servidor:

MASP 903753-2, RONALDO MICHEL DA SILVA, ASEDS, II/H, referente ao 4º quinquênio, a contar de 22/08/2000.

TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº S/N CONCESSÃO QUINQUÊNIO, publicado em 29/11/2005, por não fazer jus ao benefício à época, por ter desconsiderado o tempo da Prefeitura Municipal/ BH, no que se refere ao servidor:

MASP 903753-2, RONALDO MICHEL DA SILVA, ASEDS, II/H, referente ao 5º quinquênio, a contar de 13/08/2005.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 2234826 - 1

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1260881 / 6, GUILHERME SANTIAGO E SILVA, referente ao cargo efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do(a) NUCLEO DE AUDITORIA, TRANSPARENCIA E INTEGRIDADE, para o(a) CENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA DOM BOSCO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1520.01.0008190/2026-34.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2026.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1196099 / 4, GERSON PAULO DE SOUZA, referente ao cargo efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL/AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do(a) DIRETORIA REGIONAL DA 12ª RISP, para o(a) PRESIDIO DE CORONEL FABRICIANO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0103555/2026-90.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2026.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO "EX OFFICIO", publicado em 20/06/2026, referente ao servidor:MASP 1376512 / 8, LUIZ VITOR DE OLIVEIRA SILVA, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0106175/2026-63.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2026.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1444790 / 8, LUCICLEIA PIMENTA DOS SANTOS, referente ao cargo efetivo POLICIAL PENAL, do(a) SUPERINTENDENCIA DE APOIO A GESTAO ALIMENTAR, para o(a) DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE ALIMENTACAO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0114420/2026-63.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2026.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1219552 / 5, FREDERICO CARDOSO FERREIRA, referente ao cargo efetivo POLICIAL PENAL, do(a) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE VAGAS, para o(a) DIRETORIA DE INTELIGENCIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0121862/2026-16.

Belo Horizonte, 9 de julho de 2026.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 2234890 - 1

O, SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

MASP 1600032-5 DIEGO RAFAEL MORATO DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 19/05/2026.

MASP 1512047-0 DOUGLAS GOMES CARDOSO, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau B, a contar de 25/05/2026.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 2234809 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº3.416, DE 26 DE JUNHO DE 2026. (*)

Delega competência à Subsecretária de Fiscalização Ambiental para assinatura de Termo de Compromisso relacionado ao projeto “De Olho no Cerrado – Estrutura da Unidade Regional de Fiscalização Noroeste”, aprovado no âmbito da Plataforma Semente, com apoio institucional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere oinciso I do §1º da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 44 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, nos arts. 37 e 38 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e no Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica delegada à Subsecretária de Fiscalização Ambiental competência para assinar, em nome da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, na qualidade de beneficiária, o Termo de Compromisso relacionado ao projeto “De Olho no Cerrado – Estrutura da Unidade Regional de Fiscalização Noroeste”, aprovado no âmbito da Plataforma Semente, com apoio institucional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG.

Parágrafo único – A delegação de que trata o caput compreende a assinatura de documentos complementares necessários à formalização, execução, acompanhamento, ajustes operacionais e prestação de informações relativos ao Termo de Compromisso relacionado ao projeto “De Olho no Cerrado – Estrutura da Unidade Regional de Fiscalização Noroeste”.

Art. 2º – A delegação de competência prevista nesta resolução vigorará até a conclusão das obrigações decorrentes do projeto “De Olho no Cerrado – Estrutura da Unidade Regional de Fiscalização Noroeste”.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.
LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA,
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

(*) Republicação em razão de falha de publicação no Diário Oficial Eletrônico “Minas Gerais” de 04 de julho de 2026.

09 2234608 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Marco Antônio Camilo/Fazenda Barra Mansa - Lagoa Preta, Horticultura (Horticultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Divisa Nova/MG, PA nº 32596/2026, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

09 2234862 - 1

O Coordenador da Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro - URA TM, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de titularidade abaixo identificado: 1) Licença Ambiental Simplificada, LAS/Cadastro: *Posto da Mangueira Eireli, CNPJ: 13.503.766/0001-30 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Uberlândia/MG - Processo 75664321/2019, Classe 2, Validade: 21/08/2029, do responsável: Posto da Mangueira Eireli, CNPJ: 13.503.766/0001-30, para o novo titular Posto Elci Pai e Filho Ltda, CNPJ: 60.046.144/0001-00.

(a)Rodrigo Angelis Alvarex.
Coordenador de Análise Técnica (designado para responder pela URA -TM).

09 2234728 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1) Mineração Vale do Rio Santana Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Arcos/MG, Processo nº 32573/2026, ANM 830.581/2000, Classe 3.

Sra. Ressimiane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Dragagem A. M. Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, ANM: 831.328/2021, São José da Varginha – MG, Processo nº 32494/2026, classe 2. Válida até 09/07/2036.

(a) Ressimiane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

09 2234764 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Mineração Rio Paracatu Ltda./ Fazenda Sabões, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ubai, São Romão e Icarai de Minas/MG, PA/nº 32385/2026 ANM 833.367/2012 - 833368/2012 - 833369/2012 - 833371/2012 - 833370/2012. Classe 3.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

09 2234850 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Diamante Comércio de Combustíveis Ltda - Posto Diamante, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Mar de Espanha/MG, PA SLA nº 204/2024, Classe 2. Motivo: ampliação do empreendimento.

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

09 2234507 - 1

EXTRATO DA DECISÃO SEMAD/

ASSOC - SE.COPAM Nº 05/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, considerando o poder-dever de autotutela e o poder geral de cautela que regem a Administração Pública, nos termos do art. 57, parágrafo único, da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e do §2º do art. 6-A do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, torna público o EFEITO SUSPENSIVO aplicado à decisão da 144ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata (URC ZM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), realizada em 20 de outubro de 2021, referente ao item 8.3 da pauta: Luiz Fábio Antonucci – Visconde do Rio Branco/MG - PA/Nº 2100.01.0015341/2021-92, até que sobrevenha a decisão final do controle de legalidade.

Diogo Soares de Melo Franco
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental

09 2234544 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC2(LO): 1) Maderpanga Madeiras LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira, Capelinha/MG, PA nº 32475/2026, Classe 4.

(a) Wesley Alexandre de Paula.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

09 2234754 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.

- LAS RAS: 1) Mineração Vale do Piranga Ltda, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho; Santa Cruz do Escalvado/MG, PA nº 25816/2026, Classe 2. Válida até 07/07/2036.

- AIA nº 2100.01.0030939/2025-11.
(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

09 2234456 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.

- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC1): 1) Guaraniplast Indústria de Embalagens Ltda, Moldagem de termoplástico não organoclorado; Canalização e/ou retificação de curso d’água, Mirai/ MG, PA nº 31963/2026, Classe 4.

- AIA nº 2090.01.0012402/2025-52 e 2090.01.0004122/2026-24.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

09 2234503 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:

1) Diamante Comércio de Combustíveis Ltda - Posto Diamante – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Mar de Espanha/MG, PA SLA 32421/2026, com validade até 09/07/2036.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

09 2234506 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, dispensa WERNER SILVA ALEIXO, MASP 1208487-7, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100403, de recrutamento amplo, de responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, a contar de 06/07/2026.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, designa MARCOS VINICIUS MARTINS FERREIRA, MASP 1269800-7, ocupante da função gratificada FGD-6 MD1100019, para responder pela Coordenação de Análise Técnica Central Metropolitana, no período de 15/07/2026 a 04/08/2026.

09 2234861 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Leticia Capistrano Campos

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados: *Adão Pereira Loiola/Fazenda Buriti - CPF ***753.228-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 92,5530 ha, Leme do Prado/MG, Processo Nº 2100.01.0015381/2026-64 em 07/07/2026. *Valéria Sales Machado/ Fazenda das Lajes - CPF *** 347.946-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 33,9245 ha, Berilo/ MG, Processo Nº 2100.01.0019829/2026-54 em 09/07/2026. *Quartzo Mineração Ltda/Fazenda Retiro Gleba 1 e Fazenda Retiro Gleba 2 - CNPJ 34.***.***0001-55, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,3709 ha, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,3315 ha e Corte ou aproveitamento de 57 árvores isoladas nativas vivas em 3,9126 ha, Itamarandiba/MG, Processo Nº 2100.01.0020224/2026-59 em 09/07/2026.

(a) Eliana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

09 2234727 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a FERNANDA ROBERTA PRADO MACHADO, MASP 1367024-5, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 FL1100047.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FERN